



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARTA CONTRATO nº 40/2023
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A NOTA DE EMPENHO

Artigo 62, da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93, republicada em 06/07/94 e suas alterações.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APERIBÉ/RJ – PMA inscrita CNPJ sob o nº 073995565 – DIC, inscrito no CPF/MF sob o nº 886.123.097-00, doravante denominado MUNICÍPIO nº 02.934.536/000:00 com sede na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº 01, Bairro Verdes Campos, Aperibé/RJ, representado neste ato pelo Ordenador de Despesa, Presidente do FMAS, Sr.ª. Tânia Valéria Lourenço Moreira, portador da Cédula de Identidade.

CONTRATADO: JOSIANE POCIDÔNIO PEREIRA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.496.391/0001-61, estabelecida na Rua Isaura Maia de Souza, 235, Loja – Ave Maria – Carmo - RJ, representada por Sr.ª. Josiane Pociidônio Pereira, portadora da Cédula de Identidade nº 12.915.698-0 DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.639.937-00.

1) Objeto da Licitação: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APERIBÉ-SUAS”

Processo nº: 0028/2023 FMAS

2) Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 FMAS

3) Prazo de entrega ou conclusão: Os materiais deverão ser entregues após a liberação da nota de empenho, de acordo com a solicitação da Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a solicitação, no setor de patrimônio, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, localizado na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 01 – Verdes Campos – Aperibé-RJ;

4) Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Programa de Trabalho: 0824400922.037 e 0824400921.037
Elemento de Despesa: 4490.52.00
Fonte: 1700 – 1665

5) Preço e condições de pagamento:

Itens: 01,11 Valor total: R\$ 7.205,00 (sete mil, duzentos e cinco reais);

Pagamento: O pagamento será efetuado pela FMAS de Aperibé mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA até 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, desde que cumpridas às formalidades legais e contratuais previstas.

6) Penalidades aplicáveis a contratada pela inadimplência das cláusulas:

Artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93. Transcritos no Termo de Referência.

7) O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 FMAS, com os anexos e a proposta comercial integram este instrumento independente de transcrição, sendo obrigatório o contratado atender a todas disposições estabelecidas no edital anexos.

8) Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio de Pádua para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

Aperibé/RJ, 16 de outubro de 2023.

Assinatura do Contratante

JOSIANE
POCIDONIO
PEREIRA
EIRELI:35496391000161
00161

Assinatura da Contratada

Assinado de forma
digital por JOSIANE
POCIDONIO PEREIRA
EIRELI:35496391000161
Dados: 2023.10.16
09:52:59 -03'00'